



31128122



08000.019793/2025-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração

OFÍCIO Nº 321/2025/SAA/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Secretaria-Executiva
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Concurso Público - Provimento originário.

Senhores(as),

1. Faço referência à Informação nº 30/2025/CGGP-AT/CGGP/SAA/SE (31081826), por meio da qual a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP trata de solicitação, a ser formalizada junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, para autorização de provimento de 100 (cem) cargos de Analista Técnico-Administrativo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, no Quadro de Pessoal deste Ministério, por candidatos habilitados no concurso público nacional unificado (CPNU), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.
2. A esse respeito, comunico que o MGI, por meio do Ofício nº 33.746/2025/MGI (30994149), informou que o provimento de cargos públicos nos órgãos e nas entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional depende de sua prévia autorização, observada a delegação de competência, de que trata o inciso II do art. 27 do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, ressalvadas as exceções elencadas no normativo. Tal demanda deve ser realizada por meio de Ofício do Sr. Ministro, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 64, de 21 de fevereiro de 2025, com solicitação da autorização de provimento, bem como a data (mês) pleiteada para nomeação dos candidatos, justificada conforme a necessidade o órgão.
3. Ressalte-se que foi dispensado o envio da documentação prevista nos itens II a IV do art. 19 da Instrução Normativa nº 2, de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 64, de 2025, uma vez que serão providenciados pelo próprio MGI para composição dos processos de autorização de provimento, cabendo aos órgãos o envio apenas do ofício supracitado.
4. Pelo exposto, encaminho os autos a essa Secretaria-Executiva para avaliação, com a sugestão de envio da Minuta de Ofício (31128343) ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para, se de acordo, encaminhamento ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Subsecretário(a) de Administração**, em 26/03/2025, às 17:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31128122** e o código CRC **D4272567**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.019793/2025-17

SEI nº 31128122

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-B - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3117 / 3134 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>